

Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixelô/Pe, realizada às 17:00 (dezesete) horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) na Jna. Pedro Gomes de Araújo SIN sob a Presidência do Vereador Donatônio Guedes Filho e Secretariada pelo Vereador Veribândio Guedes Lopes. O Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos fazendo o cumprimento a todos os presentes e convidando-os a ficarem de pé para a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e Hino Municipal. Feita a chamada nominal dos Vereadores, constatou-se a presença de Arnaldo Alves Pinheiro, Edson Gomes de Araújo, Fernando Vieira Araújo, Francisco Alves Ribeiro, Franculeno Araújo Uchêa, Gilson Pereira de Lima, Carlos Alberto Alves de Oliveira Filho, José Francisco do Nascimento, José Gomes da Silva e Veribândio Guedes Lopes. Havendo número legal de pares o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos autorizando a Sua Secretária fazer a leitura do Atto da Sessão anterior, que após lida, colocada em discussão e votada, teve aprovada unanimemente. O Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente que constou da leitura dos Pareceres das Comissões de Orçamento, Finanças, Desenvolvimento Econômico e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justificação e Redação ao Projeto nº 28/2023, Lei Orçamentária, sendo ambas

pela aprovação da matéria apresentada. O Sr. Presidente colocou sobre deliberação plenária a execução do Grande Expediente sendo aprovado, por não haver o mesmo, por maioria. O Sr. Presidente optou por não fazê-lo, devido à discussão do Projeto 028/2023 que é muito extenso e decisivo do Código de Ética a Passagem do Vereador Elcio Ribeiro. O Sr. Presidente colocou em discussão e votação o referido Projeto nº 28/2023, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente fez a leitura da decisão do Código de Ética do Poder Municipal de Quixadá para a Mesa Diretora a representação por Rubens de Deus Parbmentar de nº 01/2023, em há como representante o Sr. José Adil Vieira Júnior e representado o Vereador Francisco Alves Ribeiro. Em que a referida Comissão, por maioria, julgou parcialmente procedente a representação, acompanhando o voto do relator, e impondo a sanção de suspensão das prerrogativas do Vereador pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Aberto espaço para votação do Processo citado: Vereador Anaildo Alves Pinheiro, Edson Gomes de Araújo, Inocente Araújo Uchêo, Gilson Pereira de Lima, Carlos Alberto Alves de Oliveira Filho, José Gomes da Silva, Veribaudia Guedes Lopes e Doroteu Flávio Guedes Filho votaram sim ao Processo, totalizando 8 (oito) votos. Vereadores José Francisco do Nascimento e

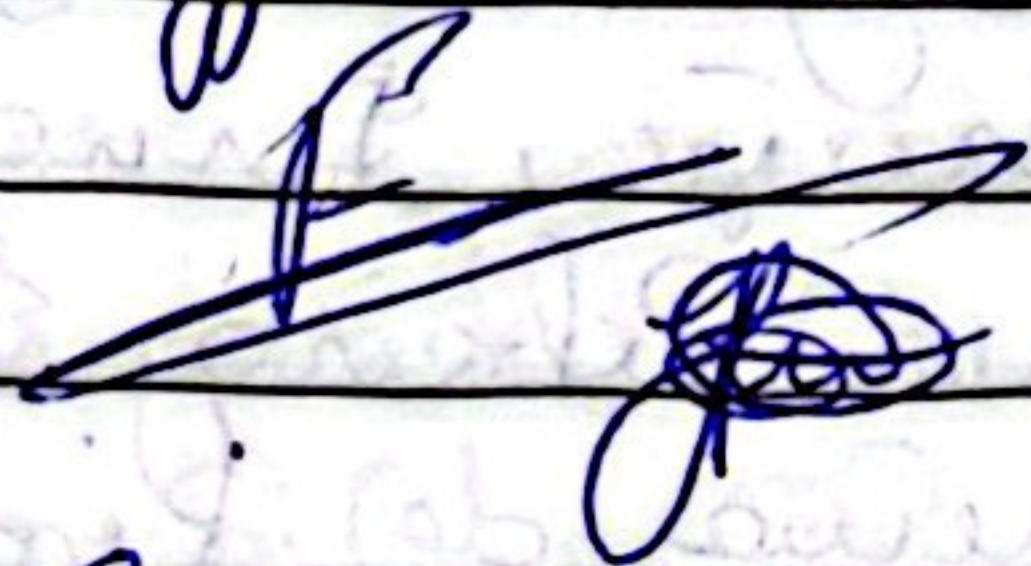
83
Fernando Vieira Araújo votaram não, totalizando (dois) votos contra a Comissão de Ética. O Vereador Fernando pediu para registrar em Ata que em sua opinião o Processo fugiu do Regimento Interno desde o início e que não será a favor nessas condições. O Sr. Presidente fez a leitura do Decreto Legislativo nº 05/2023, que decreta suspensão as prerrogativas regimentais do Vereador Francisco Alves Ribeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 13, inciso II, Art. 17, caput incisos I ao IV, e parágrafo único primeira parte, Art. 18, todos do Código de Ética e Deontologia Parlamentar da Câmara Municipal de Quixelô, em decorrência de representação formalizada pelo Sr. José Adil Vieira Júnior por quebra de deontologia parlamentar (Processo por Quebra de Deontologia Parlamentar de nº 01/2023), em que a Comissão Processante decidiu pela aplicação da suspensão das prerrogativas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 13, inciso II, Art. 17, caput, incisos I ao IV, e parágrafo único primeira parte, Art. 18, todos do Código de Ética e Deontologia Parlamentar da Câmara Municipal de Quixelô, e tal decisão homologada pelo Parlamento da Câmara de Vereadores do Município de Quixelô, por maioria de 2/3 dos Parlamentares em 27 de outubro de 2023 na 10ª Sessão Ordinária do 2º período legislativo.

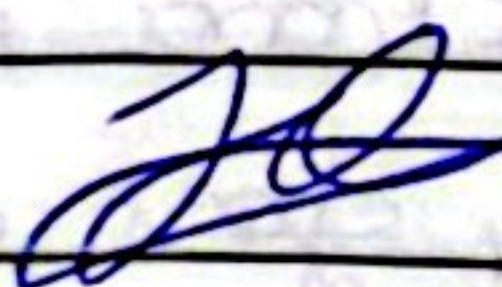
leiro da Câmara Municipal de Quixelô. O mesmo entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, encerra os trabalhos e para constar eu Eulo Paulo Oliveira Souza, lavrei a presente Ata, que será assinada por quem de direito.



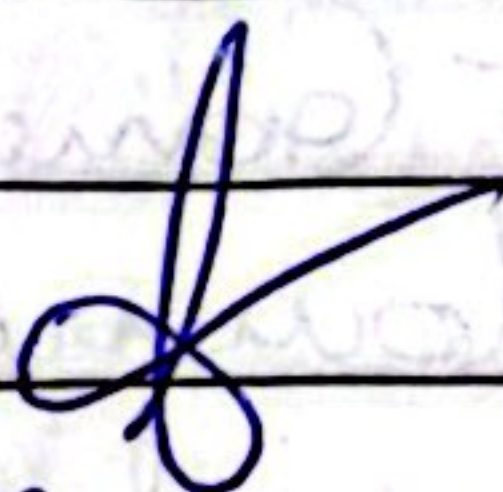
Aurelio dos











2ª. Vândia Guedes Lopes